



12/24
39
W

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

SERVIÇOS SEM DEDICAÇÃO DE MÃO DE OBRA EXCLUSIVA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 03/2024

PROCESSO NÚMERO: 12/2024

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de Avaliação Técnica para locação de parte do espaço do Instituto.

I – Descrição da necessidade da contratação

Atualmente o IPRED conta com um espaço de 1226,16 m² em sua sede, espaço mais do que suficiente para acomodar todos os seus servidores e diversos setores. Ocorre que desde a promulgação da Emenda Constitucional 103/2019 o auxílio por incapacidade temporária tornou-se responsabilidade da Prefeitura de Diadema, deixando parte do espaço do IPRED inutilizado. Uma vez que o Instituto tem muito espaço não utilizado ou subaproveitado, a Administração acredita ser conveniente alugar parte do espaço e assim viabilizar uma nova fonte de receita para o Instituto.

II – Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Chefia de Serviço Administrativo	Lenira de Souza Cardozo

Atuação na fase preparatória	Participantes/Responsáveis	Papel desempenhado
Pesquisa de preços	André Luiz Silva Ramos	Agente de Contratação
Estudo Técnico Preliminar	Lenira de Souza Cardozo	Requisitante
Termo de Referência	Victor Arruda Danilevicius	Serviço Administrativo

Condução do Processo	Participantes/Responsáveis	Papel desempenhado
Compra, acompanhamento e condução	André Luiz Silva Ramos	Agente de Contratação
Ordenação de Despesas	Rubens Xavier Martins	Ordenador de Despesas
Auditoria interna	Ana Lúcia de Abreu	Controle Interno
Assessoria Jurídica	Eduardo de Carvalho Alves	Procurador

Administração do Contrato	Responsável
Fiscal Administrativo	Lenira de Souza Cardozo
Fiscal Técnico	Lenira de Souza Cardozo
Gestor	Rubens Xavier Martins

III - Descrição da solução como um todo

Levantamento do valor de mercado para locação de parte do imóvel de patrimônio do Instituto de Previdência do Servidor Municipal de Diadema, a fim de viabilizar a sua locação e assim melhor aproveitar os recursos do IPRED.

IV - Estimativa das quantidades a serem contratadas

Para o serviço referido será necessária uma única avaliação para todo o espaço a ser locado, a qual será apresentada através de um único relatório que faça toda a análise de mercado.



ETP – SERVIÇOS SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO-
DE-OBRA CONTRATAÇÃO DIRETA

IPRED - Instituto de Previdência do Servidor Municipal de Diadema
Estado de São Paulo



12/24
40
VQ

ITEM	DESCRIÇÃO	MODO FORNECIMENTO	QUANTIDADE NECESSÁRIA
1	Avaliação Técnica para locação de salas do Instituto	SERVIÇO	1
TOTAL DE QUANTIDADES ESTIMADAS			1

V - Estimativa do valor da contratação

ITEM	DESCRIÇÃO	MODO FORNECIMENTO	QUANTIDADE NECESSÁRIO	VALOR MENSAL ESTIMADO	VALOR GLOBAL ESTIMADO
1	Avaliação Técnica para locação de salas do Instituto	SERVIÇO	1	R\$ 2.925,00	R\$ 2.925,00

Diante ao exposto, a estimativa total do valor da contratação é de **R\$ 2.925,00**

VI - Justificativas para o parcelamento ou não da solução

A contratação do serviço em questão não permite o parcelamento da despesa, uma vez que o serviço será integralmente prestado em um único e completo relatório e que tal serviço, de baixo valor, é somente realizado mediante pagamento integral da despesa.

VII - Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação dos serviços de avaliação técnica para locação de salas do Instituto não está vinculada ao Plano de Contratações Anual de 2024, uma vez que a o plano de locar parte do espaço somente foi retomado recentemente. Embora não planejada, a contratação não exige grandes recursos por parte do Instituto e não prejudica a competitividade no setor econômico em questão, já que será uma contratação direta de pequeno vulto. A execução do serviço em questão está em alinhamento com o Plano de Governança do Instituto, visto que aproveitar da melhor forma possível os recursos do IPRED é parte indispensável da missão Institucional da Previdência Social.

VIII - Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação

Esta equipe de planejamento declara esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar, consoante o Art. 18 da Lei 14.133/2021.

DECLARO que:

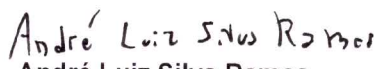
(X) É VIÁVEL a presente contratação.

() NÃO É VIÁVEL a presente contratação.

Diadema, 25 de março de 2024.


Victor Arruda Danilevicius
Serviço Administrativo (Compras)


Lenira de Souza Cardozo
Requisitante


André Luiz Silva Ramos
Agente de Contratação